

POLÍTICAS SOCIAIS, CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO BRASIL CONTEMPORÂNEO: A EDUCAÇÃO DO CAMPO COMO ESTRATÉGIA E PRÁXIS PEDAGÓGICA DA AÇÃO POLÍTICA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS FRENTE AO ESTADO CAPITALISTA

SOCIAL POLICIES, CONTROL AND SOCIAL PARTICIPATION IN CONTEMPORARY BRAZIL: THE EDUCATION OF THE COUNTRYSIDE AS A STRATEGY AND PEDAGOGICAL PRAXIS OF THE POLITICAL ACTION OF SOCIAL MOVEMENTS AGAINST THE CAPITALIST

Michelle Sena Rosa de Araújo 1

Resumo: Reflexão crítica, fundamentada no referencial materialista histórico e dialético, acerca da educação do campo como estratégia política e de emancipação da classe trabalhadora residente no campo, frente à estrutura estatal, conformada aos interesses e controle do capital sobre o conjunto da sociedade civil, tendo em perspectiva, ainda, a especificidade da educação do campo como práxis pedagógica oriunda dos movimentos sociais populares do campo no Brasil contemporâneo. Busca-se dar evidência ao período pós advento da Lei 9.394/1996 até a quadra política atual, com destaque, ainda, aos movimentos sociais do campo enquanto sujeitos políticos do processo de políticas sociais, bem como às estratégias de incorporação das suas demandas históricas nesta área pelo Estado em sua agenda governamental.

Palavras-chave: Estado. Políticas Sociais. Movimentos Sociais. Educação do Campo

Abstract: Critical reflection, based on the historical and dialectical materialist referential, on the education of the countryside as a political strategy and emancipation of the working-class resident in the field, in front of the state structure, conformed to the interests and control of capital over civil society as a whole perspective, the specificity of rural education as a pedagogical praxis from the popular social movements of the countryside in contemporary Brazil. It seeks to give evidence to the post-advent period of Law 9,394 / 1996 up to the current political stage, with emphasis also on the social movements of the countryside as political subjects of the social policy process, as well as strategies to incorporate their historical demands in this area by the state in its governmental schedule.

Keywords: State. Social Politics. Social Movements. Rural Education

Introdução

Este artigo pretende uma reflexão crítica, fundamentada no referencial materialista histórico e dialético, acerca da Educação do Campo como estratégia política e de emancipação da classe trabalhadora residente no campo, frente à estrutura estatal, conformada aos interesses e controle do capital sobre o conjunto da sociedade civil, tendo em perspectiva, ainda, a especificidade da Educação do Campo como práxis pedagógica oriunda dos movimentos sociais populares do campo no Brasil contemporâneo. Evidencia-se o período pós advento da Lei 9.394/1996 até a quadra política atual, com destaque aos movimentos sociais do campo enquanto sujeitos políticos do processo de políticas sociais, bem como às estratégias de incorporação das suas demandas históricas nesta área pelo Estado em sua agenda governamental.

Nesse sentido, cumpre mencionar que a educação do campo vem conquistando espaço considerável nos debates acadêmicos e nas políticas públicas educacionais no Brasil, sobretudo, nos anos finais do século XX, estendendo-se à primeira década do século XXI. Convém, entretanto, destacar que esse espaço conquistado não emerge do nada, nem tão pouco se constitui iniciativa das políticas públicas, materializadas, por sua vez, pela gestão pública atual em programas e projetos governamentais, de forma isolada ou autoexplicativa. Antes, esse espaço emerge de um movimento social, de mobilização dos trabalhadores do campo, oriundo da organização coletiva desses sujeitos diante do acirramento da questão agrária, evidenciada pelo desemprego, êxodo rural forçado, pela desesperança em relação ao campo como locus de pertencimento e identidade sociocultural, de garantia de condições materiais de sobrevivência, advindo das muitas lutas sociais protagonizadas pelos sujeitos do campo, comprovadas pela historiografia do Brasil.

Dentro deste contexto de lutas sociais, torna-se necessária uma reflexão acerca da Educação do Campo como práxis pedagógica oriunda dos movimentos sociais, bem como das contribuições do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra nesse processo de construção histórica, além das estratégias do Estado brasileiro contemporâneo para a incorporação dessas demandas à sua agenda, suas respectivas políticas e marcos legais para garantir a esses sujeitos o seu direito a uma educação que supere a equivocada visão urbanocêntrica, historicamente, presente no Sistema Educacional no Brasil, nas suas três esferas administrativas.

Considerando, ainda, a riqueza contida no debate sobre esta modalidade de educação e de ensino, com especificidades e raízes socioculturais diversas, ratifica-se a relevância e originalidade da presente reflexão, que encontra-se estruturada em dois eixos temáticos, quais sejam: o primeiro trará reflexões acerca do Estado e políticas sociais, como processo e resultado das relações complexas e contraditórias entre ambos, bem como, discutir a ação política dos movimentos sociais populares como sujeitos políticos no processo de políticas sociais no Brasil, especificamente, a ênfase será para os movimentos do campo, em que se fará uma caracterização dos mesmos e sua relação com o Estado, para, em seguida, abordar os principais elementos da ação política do MST junto ao Estado. O segundo eixo buscará um exercício crítico-reflexivo sobre o papel desses movimentos sociais sobre o Estado brasileiro, para a promoção, oferta e efetivação de uma Educação do Campo que ultrapasse a visão urbanocêntrica e se afirme como práxis pedagógica e estratégia política e popular, oriunda desses sujeitos de políticas públicas, os movimentos sociais do campo.

Determinantes e Fundamentos Histórico-Conceituais das Políticas Sociais como Processo e Resultado das Relações entre Estado e Sociedade Civil

A política social, em si, configura-se enquanto um processo social inscrito na história ocidental, com o significado de que suas concepções pressupõem uma perspectiva teórico-metodológica relacionada às visões de mundo, que interagem em meio às determinações de caráter social, econômico, político e cultural que têm se conformado aos interesses do Estado capitalista ao longo da história. Logo, a condição histórica e social de gênese da política social se dá no movimento de sua totalidade concreta, ou seja, dentro da sociedade capitalista burguesa.

Entende-se que as políticas sociais são processo e resultado de relações complexas e contraditórias entre o Estado e a sociedade civil, no contexto da luta de classes, que envolvem o processo de produção e reprodução do capital, que tem agravado a questão social no seio dessa sociedade. Pode-se, inclusive, afirmar que as políticas sociais podem adquirir centralidade na luta e no cotidiano dos trabalhadores quando essas conseguem garantir ganhos para esses últimos, impondo limites ao controle do capital sobre a classe trabalhadora, não o extinguindo, entretanto.

Acerca da indefensável evidência do controle do capital sobre a classe trabalhadora, Mészáros (2002) afirma que o Estado moderno se constituirá na única estrutura corretiva compatível com os parâmetros do capital, como modo de controle sociometabólico, complementando as estruturas econômicas do capital na forma de uma estrutura totalizadora de comando político desse capital, isto em todas as suas formas estatais, desde o Estado Liberal até as formas ultraliberais da atualidade.

Mészáros (2002, p. 107) destaca, ainda, que o Estado passa a existir, essencialmente, para “exercer controle abrangente sobre as forças centrífugas insubmissas que emanam de unidades produtivas isoladas do capital, um sistema reprodutivo social antagonicamente estruturado” onde haja necessidade de sua ação corretiva, que ocorre na lógica que segue:

Assim, no que se refere à possibilidade de administrar a separação e o antagonismo estruturais de produção e controle, a estrutura legal do Estado moderno é uma exigência absoluta para o exercício da tirania nos locais de trabalho. Isto se deve à capacidade do Estado de sancionar e proteger o material alienado e os meios de produção (ou seja, a propriedade radicalmente separada dos produtores) e suas personificações, os controladores individuais (rigidamente comandados pelo capital) do processo de reprodução econômica.

Esse controle social, sob a égide do grande capital volta-se à necessidade de desenvolvimento humano, em cujo decurso foi alienado do corpo social e transferido para o capital que adquiriu o poder de aglutinar os indivíduos em um padrão hierárquico estrutural e funcional, segundo critérios de maior ou menor participação no controle da produção e da distribuição, gerando diferentes espaços de disputa desse controle social, de modo que as políticas sociais se constituem em mais um desses espaços.

A concepção de sociedade civil desta reflexão é a gramsciana, que aponta para a sua heterogeneidade e complexidade, exercida por meio de organizações privadas, como a Igreja, sindicatos, escolas etc., entendida no sentido em que foi utilizada, muitas vezes, nos Cadernos do Cárcere (GRAMSCI, 2002). Ou seja, “no sentido de hegemonia política e cultural de um grupo social sobre toda a sociedade, como conteúdo ético do Estado”. Estado este que, segundo Gramsci (2002, p. 223), enquanto existir como Estado-Classe impossibilitará a existência da dita sociedade regulada, a não ser por metáfora, considerando a confusão entre Estado-classe e sociedade regulada como sendo própria das classes médias e intelectuais menores, que segundo o autor, coadunam com as concepções tipicamente reacionárias e retrógradas que tentam impedir as lutas agudas e as catástrofes.

As primeiras iniciativas por formulação de políticas sociais ocorreram no período de avanço da luta da classe trabalhadora, entendidas na relação de continuidade entre o Estado Liberal Europeu do final do século XIX e o Estado Social Capitalista Europeu do início do século XX com um ponto em comum entre ambos: o reconhecimento dos direitos sociais sem colocar em xeque os fundamentos do capitalismo (BERHRING, BOSCHETTI, 2007).

Dentro desse contexto foram determinantes, também, ao surgimento das políticas sociais a mobilização e organização da classe trabalhadora na luta pela emancipação humana, socialização da riqueza, por uma sociedade igualitária, a qual conseguiu assegurar importantes conquistas no âmbito dos direitos políticos, como o sufrágio, a organização em sindicatos e partidos, dentre outros.

O surgimento das políticas sociais se deu de forma gradual e diferenciada entre os paí-

ses, dependendo da forma com que os movimentos sociais das classes trabalhadoras estavam organizados, do grau de envolvimento das forças produtivas e das correlações de forças no âmbito do Estado capitalista.

Behring & Boschetti (2007) evidenciam os elementos que demarcaram a emergência das políticas sociais no mundo capitalista ocidental do final dos séculos XIX e XX, quais sejam: a introdução de políticas sociais orientadas pela lógica do seguro social na Alemanha (1883); a ampliação da ideia de cidadania (regulada) pelas políticas sociais; a classe trabalhadora passa a participar da vida política de forma eletiva. Contudo, com o advento da Crise Econômica de 1929 e os efeitos da II Guerra Mundial as políticas sociais passam por outra mudança nesses países, ocorrendo o estabelecimento de políticas keynesianas de geração de pleno emprego e crescimento econômico no mercado capitalista liberal, a instituição de serviços e políticas sociais com vistas à ampliar o mercado de consumo e ao plano de acordo entre o capital e o trabalho, demarcando o surgimento do *Welfare State*.

Dentro desse contexto a economia e políticas brasileiras também foram em grande medida influenciadas por tais acontecimentos no mundo capitalista ocidental, tanto nas primeiras três décadas do século XX quanto nas seguintes, quando ocorreu a expansão das relações capitalistas de forma acelerada no Brasil, a mudança da correlação de forças no interior das classes dominantes do País.

De acordo com Gomes (2001) a política social brasileira também surge num contexto autoritário, no âmbito do modelo econômico concentrador de renda e excludente do ponto de vista social, com características paternalistas, clientelistas, que exclui a população de participar das tomadas de decisões. Tal contexto evidencia um processo de privatização do Estado brasileiro por setores da classe dominante, restringindo, os direitos de cidadania, conquistados nos séculos XIX e XX, mediante as lutas das classes trabalhadoras organizadas.

E, será no período da Ditadura Militar que a política social no Brasil se estabelecerá em definitivo, utilizada para legitimar o Regime, através do mecanismo de controle social para conter a insatisfação da população com os efeitos negativos do padrão de desenvolvimento econômico de então, não abandonando, portanto, a visão de direito social enquanto privilégio de poucos.

Nesse sentido, as lutas da classe trabalhadora brasileira vão se estabelecendo no contexto da luta pela democratização do País, pela criação de uma esfera pública dita inclusiva, o fortalecimento do processo de participação consciente da sociedade civil e o aparecimento de canais de representação de interesses autônomos. Vale ressaltar que, como decorrência da não constituição prévia dessa esfera pública inclusiva na política social no Brasil, problemas como a corrupção e o clientelismo se acirrarão, e seguem hodiernamente.

Será somente a partir dos anos 1980, com o processo de luta pela democratização do País, por meio das lutas da classe trabalhadora, organizada em movimentos sociais progressistas no âmbito da sociedade civil, que esses passam a demandar do Estado políticas sociais universalizantes como direito de cidadania, cujo ápice desse processo foi a promulgação da Constituição Federal Brasileira de 1988 (CF/1988), momento histórico e político em que as reivindicações sociais tomam estatuto de direito, passando a ser exigida a participação social como forma de gestão social da coisa pública. Assim, o princípio da participação foi consagrado na letra da Constituição Federal de 1988 como elemento fundamental na formulação de políticas sociais.

É necessário ressaltar, ainda, que esse momento histórico, correspondente ao período da democratização do Brasil, contribuiu para que a gestão e o controle democrático das decisões governamentais viessem a adquirir uma notória centralidade na história das políticas sociais brasileiras que, para responder à necessidade de tornar os agentes do Estado plenamente responsáveis pelas suas ações, além de contribuir para o debate democrático, tiveram também, seu processo de avaliação legitimado.

Nesse sentido, cabe uma reflexão acerca dos movimentos sociais, como segmentos da sociedade civil, originados da luta das classes trabalhadoras por direitos fundamentais e participação no processo decisório de formulação das políticas sociais.

Movimentos Sociais: Sujeitos Políticos do Processo de Políticas Sociais e sua Relação com o Estado no Brasil Contemporâneo

As políticas sociais, seu surgimento e desenvolvimento guardam uma complexa e conflituosa relação entre Estado e sociedade civil, sendo originária das lutas e conquistas da classe trabalhadora organizada em movimentos sociais e sindicais, por direitos fundamentais, com os limites impostos pelo Estado capitalista que, de acordo com sua natureza e silogismos, assume várias formas históricas, a saber: o Liberal, passando pelo *Welfare State* e chegando ao Neoliberal da contemporaneidade. Dentre os direitos fundamentais podem ser citados a educação, a saúde, o emprego, a seguridade social, o direito à terra, além de outros, que têm sofrido, por sua vez, influência dos rumos tomados pelas políticas públicas, em cada um desses momentos históricos (BEHRING; BOSCHETTI, 2008; FARIAS, 2001).

Ademais, para efeito dessa reflexão, corrobora-se com o conceito de Silva (2005) de que toda política pública se constitui em uma forma de regulação ou intervenção na sociedade, articulando vários sujeitos com interesses e expectativas diversos, referindo-se ainda a um conjunto de ações ou, mesmo, omissões estatais, com base em decisões e não decisões, dentro de um jogo de interesses, limitado e condicionado pelos processos econômicos, políticos e sociais. Ou seja, uma política pública se organiza, estrutura e implementa de acordo com os interesses sociais, organizados em torno de recursos produzidos socialmente, sendo entendida também como o Estado em ação (JACOBI, 1989). E, cada momento do processo das políticas públicas é assumido por diversos sujeitos, com racionalidades e lógicas diversas, por vezes antagônicas também. Nesse sentido e ainda seguindo o entendimento de Silva (2005), dentre seus principais sujeitos têm-se os chamados grupos de pressão, os movimentos sociais e outras organizações (potenciais beneficiários dos programas sociais); os partidos políticos, políticos individualmente (propõem e aprovam políticas, sendo responsáveis pela tomada de decisões, fixação de prioridades e maiores objetivos das políticas); os administradores e burocratas (responsáveis pela gestão dos programas sociais e pela aplicação das normas legais); técnicos, planejadores e avaliadores (responsáveis pela formulação e execução dos programas); o Judiciário (responsável pela garantia de direitos aos cidadãos) e; a Mídia (esta última, por sua responsabilidade em dar visibilidade aos problemas sociais, acompanha os momentos das políticas públicas, principalmente a sua formação).

Dentre tais sujeitos, dar-se-á evidência ao papel dos movimentos sociais, compreendidos também como segmento da sociedade civil, nesse contexto, especificamente, compreendendo que os mesmos e seus impactos sintetizam a convergência de dois aspectos, a saber: a dinâmica da ação estatal e as bases e os fatores que impulsionam uma ação coletiva dentro de uma determinada conjuntura, conforme analisa Jacobi (1989).

Assim, torna-se pertinente a definição de sua concepção, apesar de compreender que não há uma única ou universalizante, considerando ainda, seus dois principais paradigmas: o clássico e o contemporâneo. Desse modo, em Gohn (1997), tem-se que os movimentos sociais são ações coletivas de caráter sociopolítico, construídas por sujeitos sociais pertencentes a diferentes classes e camadas sociais. Esses sujeitos politizam suas demandas e criam um campo político de força social na sociedade civil, de modo que suas ações estruturam-se por repertórios criados sobre temas e problemas em situações de conflitos, litígios e disputas, além de desenvolverem um processo social e político-cultural que confere uma identidade coletiva ao movimento, a partir de interesses em comum. Esta identidade decorre da força do princípio da solidariedade e é construída com base no referencial de valores culturais e políticos de que um mesmo grupo compartilha.

Ainda, pode-se afirmar que os movimentos sociais são expressões do processo de organização da classe trabalhadora, da luta de classes e das lutas sociais, cuja tipologia baseia-se em três princípios: a identidade do movimento, o adversário do movimento e a visão ou modelo social do movimento, denominada de meta societal, que irão indicar as bases e fatores que nortearão sua ação coletiva, como já dito anteriormente. (JACOBI, 1989; MONTAÑO, DURIGUETTO, 2010).

Nesse sentido, também é importante destacar que existem diferentes movimentos sociais que, de acordo com os princípios e paradigmas acima, podem ser caracterizados como

conservadores, revolucionários ou mesmo reformistas. Assim, para o paradigma clássico, os movimentos sociais são entendidos de acordo com a condição de classe social e, em geral, preveem alterações macroestruturais, principalmente na economia. Já os novos movimentos sociais, apresentam-se como uma espécie de contra hegemonia, agora não mais oriunda de uma luta direta da classe trabalhadora, mas de uma problemática específica, a exemplo do movimento de mulheres, ecológico e outros. Assim, um movimento social pode ser compreendido como aquele sujeito coletivo, integrante da sociedade civil, que possui suas diferentes motivações e horizontes, orienta as suas atividades conforme seu perfil próprio ou sua identidade, com vistas ao alcance dos seus propósitos de manter, reforçar ou mudar, parcial ou totalmente a ordem estabelecida (GOHN, 1997).

No âmbito do Brasil, sobretudo com o advento da era da participação, notadamente na década de 1980 (GOHN, 1997), o denominador comum nas análises sobre os novos movimentos sociais foi a abordagem culturalista em contraposição à marxista (esta, presente com maior ênfase na análise dos movimentos populares). Contudo, paulatinamente, a análise desses últimos passou a priorizar a questão da construção da identidade coletiva de novos sujeitos políticos, a saber: mulheres, negros, indígenas, povos do campo, entre outros.

Outro elemento a ser considerado sobre a reflexão acerca dos movimentos sociais no Brasil e sua configuração como sujeitos políticos do processo de políticas sociais é colocada por Paoli e Telles (2000) ao destacarem que na década de 1980 esses movimentos se organizam, com suas aspirações por uma sociedade justa e igualitária, na luta pela reivindicação de direitos, deixando suas marcas e conquistas registrados, sobretudo na Constituição Federal de 1988, tornando-se reconhecidamente interlocutores válidos do Estado brasileiro. Isto é, há um desenho de uma nova relação entre Estado e Sociedade Civil, que significou, segundo Oliveira (1994), a criação de uma Sociedade Política como síntese da relação Estado e Sociedade (GRAMSCI, 2002), não como polaridades absolutas, numa configuração completamente distinta do período político anterior marcado pela Era da Ditadura Militar.

Mas, se por um lado houve esse avanço na chamada Era da Participação no Brasil, a década de 1990 e os anos iniciais do século XXI evidenciarão que o reconhecimento formal de direitos sociais, de garantias civis e prerrogativas cidadãs conviveria com a violência e a violação de direitos humanos, que não consegue fazer vigorar a lei, apesar dos direitos políticos democráticos, marcando o início da Era Neoliberal do Estado brasileiro. Nesse período ocorre o enfraquecimento demasiado dos movimentos sociais, por meio de duas estratégias adotadas pelo Estado: a cooptação das lideranças sindicais, gerando imobilismo das bases a partir de políticas sociais compensatórias vinculadas à lógica do Capital e; a criminalização dos movimentos sociais que mantiveram algum nível de combatividade e autonomia, conforme destacam Paoli e Telles (2000) e Sposati (2002).

Contudo, se o século XXI começou com o processo de enfraquecimento dos movimentos sociais como interlocutores do Estado, será neste mesmo período, na chamada Era do Neodesenvolvimentismo, que as manifestações de resistência social ao Estado Neoliberal ressurgirão, em face da crise do modelo capitalista econômico vigente, da emergência de governos progressistas eleitos democraticamente em muitos países latino-americanos, onde as coalizões desses governos foram apoiadas por importantes movimentos sociais. No Brasil esse processo de coalizão foi evidenciado pela articulação política de uma Frente Neodesenvolvimentista formada por diferentes frações de classes sociais, a exemplo de setores da burguesia vinculada ao capital industrial, setores sindicais como a Central Única dos Trabalhadores (CUT) e outras Centrais, além de movimentos sociais populares, em especial, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), como reação de oposição ao setor mais conservador e defensor das políticas neoliberais. Esse período também foi marcado pela capacidade de contenção, pelo Estado, das lutas sociais e apassivamento da classe trabalhadora, tanto no campo quanto na cidade (BOITO JUNIOR, 2012).

Na atualidade o Estado brasileiro sofre, novamente, um processo de retrocesso de conquistas de direitos sociais e trabalhistas, evidenciados pela retomada da ofensiva neoliberal, como consequência do Golpe Jurídico-Parlamentar de 2016 que resultou na deposição da então presidente Dilma Rousseff, forjado pelas forças conservadoras da burguesia, que se uniram

em torno do consenso sobre a necessidade de aceleração de contrarreformas profundas, com objetivos claros de recolocar o Estado brasileiro na área de influência da retomada imperialista dos EUA, de redução dos custos do trabalho, aumentando sua produtividade média, combinando novas formas de exploração da mais-valia, agravando a questão social e suas expressões, como a precarização das relações de trabalho e a questão agrária no campo, com vistas a readequação das políticas sociais a um programa neoliberal mais radical, denominado de ultraliberal por Braz (2017).

Esse quadro recoloca também o cenário da década de 1990 aos movimentos sociais populares, que têm sofrido ofensivas de desmonte e criminalização de suas ações, mas que têm buscado sua rearticulação com vistas ao enfrentamento da ofensiva neoliberal sobre os direitos sociais e políticos historicamente conquistados, bem como sua configuração como sujeitos políticos do processo de políticas públicas, sobretudo de caráter social.

Assim, na sequência far-se-á a discussão de uma especificidade desta luta, travada no âmbito dos movimentos sociais do campo, por seus direitos, sobretudo no que se refere ao direito por uma educação do campo emancipatória, com raízes na educação popular, essa entendida como estratégia política (LEHER, 2014), delimitando o papel do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e sua ação política frente ao Estado para a garantia de suas reivindicações e demandas, bem como compreender o movimento desse Estado no controle das mesmas ao incorporá-las à sua agenda governamental.

Movimentos Sociais do Campo como Sujeitos Políticos do Processo de Políticas Públicas no Brasil: a Ação Política do MST junto ao Estado

Importante ressaltar que as definições problematizadas anteriormente sobre os movimentos sociais, sua caracterização e conceito podem sobrepor-se. Ou seja, um movimento que preveja a igualdade entre as classes sociais também pode, como estratégia de atuação, parecer pontual e específico. Por exemplo, no caso brasileiro, tem-se o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), que surgiu em 1984, como movimento social do campo cuja pauta central é a luta pela Reforma Agrária, mas que possui também como objetivo, em parceria com os trabalhadores urbanos, a construção de uma nova sociedade, a alteração da estrutura de classes e a superação do modelo de desenvolvimento capitalista vigente.

Alvarez, Dagnino e Escobar (2000) ajudam a fundamentar a assertiva acima ao afirmar que os movimentos sociais no Brasil contribuíram para a ressignificação das relações entre cultura e política em suas lutas pela democratização do País e por outro projeto de sociedade, que não o capitalista, sinalizando para a noção de um campo ético-político dos movimentos sociais desenvolvido para dar conta da produção e circulação de um campo comum de referências e diferenças para a ação coletiva e a contestação política. As autoras também relacionam essa noção ao surgimento de teias ou redes de movimentos sociais para indicar a construção coletiva resultante da articulação de movimentos sociais diversos com outras organizações da sociedade civil, proporcionando um intercâmbio entre discursos e práticas, refletindo múltiplas dinâmicas concretas e emergentes da luta e seus conflitos internos.

Nesse sentido o MST, desde sua origem tem se mostrado hostil ao capitalismo e à sua expressão no campo, evidenciada pelo agronegócio, direcionando, assim, sua meta societal para o combate ao latifúndio e à implantação da Reforma Agrária (radical, no início, mas depois redimensionada para a popular) e um outro modelo de agricultura, em contraposição ao patronal, além de lutar pela igualdade, socialização dos bens materiais e culturais, enfim, por um novo projeto de sociedade, que não o capitalista. Tal postura o colocou diversas vezes à margem da legalidade, passando por um processo de criminalização pelo conjunto das forças conservadoras da burguesia que atuam no âmbito da superestrutura do Estado capitalista brasileiro, ao combater grandes multinacionais como a Monsanto e a Syngenta Seeds, que têm submetido os sujeitos do campo à um processo sistemático de dominação e humilhação em alguns estados da Federação.

Vale mencionar, inclusive, que no Brasil o ressurgimento dos movimentos sociais de luta

pela terra (campo) se deu em meados da década de 1970, com um importante papel desempenhado pela igreja católica e da Comissão Pastoral da Terra (CPT), tendo destaque na luta dos povos do campo o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), o próprio MST, o retorno da Confederação Nacional de Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) e ainda, o movimento dos seringueiros no Estado do Acre, que teve na figura de Chico Mendes seu maior líder.

Destarte os movimentos sociais no Brasil acima citados vão surgindo com objetivos e metas societais claras acerca do enfrentamento da precarização das condições de trabalho, agravamento da questão social e suas expressões, tanto no campo quanto na cidade, e seguem reivindicando ações do Estado que respondam às suas demandas, de modo tal que sua organização e ação coletivas lhes tornarão importantes sujeitos de políticas públicas, refletindo a presença do antagonismo contraditório nessas relações com o Estado, expressando também uma ênfase política no papel desses movimentos como sujeitos de transformação, mas que ao mesmo tempo possuem limitações políticas em suas ações reivindicatórias junto ao Estado (JACOBI, 1989).

E no bojo desses movimentos, o MST vai se afirmando enquanto sujeito político que traz em sua gênese diversas experiências de resistências camponesas e que tomaram corpo em todo o País, prevalecendo seu papel, inclusive, educativo, enquanto sujeito político na luta pela terra, tendo sua raiz de organicidade e autonomia no Rio Grande do Sul, quando do período da Ditadura Militar, surgindo, também, outras experiências na Região Sul, em São Paulo e na Bahia.

Ainda, conforme Fernandes (2000 apud EGAS, 2008, p. 134) afirma sobre o processo de constituição do MST, tem-se que

[...] todo esse processo que levou a constituição do MST representou, sem dúvida, um amadurecimento político-ideológico. Construíram um movimento de trabalhadores rurais com autonomia e heteronomia. Ou melhor, autonomia porque a direção política do Movimento não está subordinada a outras instituições, e heteronomia porque, na luta pela reforma agrária, envolveram outras organizações políticas, como sindicatos, Igrejas e partidos.

Outro marco temporal importante que demarca uma identidade política própria do MST é sua luta pela Reforma Agrária, que se oficializou com a realização do seu I Congresso Nacional, em 1985, além das ocupações de terra que representaram uma nova tática de luta radicalizada e recuperada das Ligas Camponesas da década de 1960 e que se tornou um marco na luta pela terra posteriormente (EGAS, 2008).

Assim, seguiram-se as ocupações de terra na década de 1980 e internamente o MST procurou aprofundar sua concepção de luta pela terra pela luta contra o modelo vigente de desenvolvimento no País, passando os assentamentos a terem espaços de socialização política para solução de problemas internos e debates políticos mais amplos, dando origem às suas instâncias diretivas compostas pelos próprios trabalhadores, militantes, apoiadores com o objetivo de fortalecer sua estrutura interna, traçar linhas políticas definidas e combater as tentativas de cooptação e repressão pelo Estado.

Ainda em Egas (2008) encontra-se a ação política do MST evidenciada pela tática do enfrentamento direto aos proprietários e governos conservadores a partir das ocupações de terras e negociação com o Estado pela desapropriação e regularização dos trabalhadores nas áreas, o que o tornou alvo de polêmicas no seio de setores conservadores e reacionários da sociedade civil, e de repressão do Estado às suas ações.

Outro elemento de sua ação política é que o MST ao definir o território como base organizativa de vinculação com as famílias, formando núcleos e brigadas, fortaleceu sem uma estrutura burocrática, fortalecendo sua luta e colocando os trabalhadores do campo como sujeitos de sua própria emancipação.

Outro ponto relevante que define seu método de ação são suas inúmeras influências teóricas, tendo como eixo central o marxismo-leninismo, reafirmando o caráter de classe do

movimento e as fortes influências de experiências que pautaram por este viés, a exemplo de Cuba e da China. Sendo assim, a visão da história, para o MST, é escrita na práxis social de seus sujeitos individuais e coletivos, que lhe situarão sujeito político e movimento social legítimo na luta pela terra, conforme destacou Caldart (2004 apud EGAS, 2008, p. 134):

[...] também como um *novo sujeito sociocultural*, estando nesta condição uma das dimensões importantes de sua força política atual, que extrapola sua influência para além dos limites da questão agrária, ou das questões ligadas ao campo. Talvez seja por isso que o MST esteja sendo considerado por alguns analistas como um movimento social que é hoje uma referência forte na contestação, ou mesmo no combate ao modelo capitalista atual. E isso não porque esteja deixando de lado a sua luta principal, mas sim pela forma que a realiza, e os valores e comportamentos que nela e através dela produz, expressa, socializa, contradiz.

Pode-se perceber que a ação política do MST extrapola os limites do campo e da luta pela terra, fazendo interconexões com outras reivindicações históricas, sobretudo no que se refere ao dever do Estado em garantir direitos fundamentais, como à educação de qualidade, a esses sujeitos, e que configura outra importante área de atuação do MST, aliado a outros movimentos e organizações sociais do campo, como forma de responder integralmente às demandas da luta pela Reforma Agrária, numa perspectiva de criar condições para a permanência no campo.

E será nesse sentido que se buscará a especificidade do papel desses movimentos sociais enquanto sujeitos de políticas públicas, sua ação política, bem como o seu protagonismo na luta por uma educação, cuja concepção venha contribuir para a construção de uma memória coletiva do homem e da mulher do campo, suas crianças, jovens, adolescentes e idosos, criando um sentimento de pertencimento ao grupo social ao qual esteja realmente inserida. Ou seja, trata-se de uma educação que nasce naquele contexto de lutas sociais pela garantia de direitos a uma oferta de qualidade, estrategicamente ligada à luta pela Reforma Agrária, com vistas ao resgate da autoestima desses povos, bem como o fortalecimento e formação de sua consciência de classe.

Assim, no que concerne à ação política do MST junto ao Estado, ao longo de sua luta histórica por Reforma Agrária, educação e outras bandeiras, pode-se afirmar que, para a efetivação das políticas públicas de educação, desde sua gênese de formação, aluta tem início no interior dos acampamentos, ocupações, estendendo-se aos assentamentos conquistados, de modo que as práticas educativas organizadas existentes no MST englobam a diversidade da Educação Básica, as Escolas Itinerantes, inserções na Educação Superior, além de cursos de Formação de Educadores do Campo (LIMA, NOMA, 2011).

Estrategicamente, nas áreas de assentamento a luta pela escola integrada à rede pública de ensino amplia, via de regra, a demanda pela garantia de educação básica em áreas de Reforma Agrária, mas tendo neste caso, o controle do que Jacobi (1989) chamou de “Estado em Ação” anteriormente, estando pautado pelo financiamento e orientações da Constituição Federal de 1988, a Lei 9.394/1996 e o FUNDEB (Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), logo limitado, uma vez que o Estado e suas leis, exercem um papel coercitivo, agindo como conformador ao sistema capitalista.

Existem, assim, vários elementos e aspectos sobre a organização interna do MST que poderiam ser abordados por representarem inovações no método da luta e ação política dos movimentos sociais junto ao Estado.

Mas para esta reflexão, escolheu-se trazer a análise de um eixo específico, o direito à educação do campo, trazendo justamente essa contribuição, tanto do MST, quanto dos demais movimentos sociais do campo pela sua efetivação em caráter emancipatório e que esteja para além da inaplicabilidade dos seus marcos legais pelo próprio Estado brasileiro, mas oriunda dos próprios movimentos sociais do campo, como será abordado a seguir.

Educação do Campo no Brasil: Práxis Pedagógica e Estratégia Política oriunda dos Movimentos Sociais Populares

A presente reflexão corrobora com o posicionamento de que os movimentos sociais são expressões das lutas de classes e sociais, ao demonstrar a trajetória dos mesmos, de como se tornaram sujeitos políticos no processo de configuração de políticas públicas, em que suas necessidades transformam-se em demandas que serão reivindicadas pela via das mobilizações, pressões e lutas, onde a relação entre o Estado e a Sociedade Civil irá se caracterizar pela reciprocidade e antagonismo, cujas respostas se materializarão em políticas públicas. Essas, por sua vez darão visibilidade e materialidade ao Estado, em suas ações, não olvidando, entretanto, que este último constitui-se estrutura corretiva compatível com a estrutura do capital e seu controle sobre a classe trabalhadora, o que demonstrará uma das contradições mais evidentes e inadmissíveis historicamente nessa estrutura corretiva, que se refere às estruturas de comando político do sistema do próprio capital se articularem em Estados Nacionais, sendo que esse sistema não se confine a esses limites, tornando-se incontrolável (2002).

E ainda, não se deve deixar de lado, a articulação entre os Poderes para a garantia da hegemonia de uma sociedade civil pautada pelos interesses do grande capital, ou seja, do que Gramsci (2002) chamou de Estado-classe e explicou tão didaticamente, como segue.

[...] e toda a discussão havida para sua efetivação [hegemonia da classe burguesa como segmento conservador da sociedade civil] e a dogmática jurídica derivada de seu advento constituem o resultado da luta entre a sociedade civil e a sociedade política de um determinado período histórico, com certo equilíbrio instável entre as classes, determinado pelo fato de que certas categorias de intelectuais (a serviço do Estado, especialmente burocracia civil e militar) ainda estão muito ligadas às velhas classes dominantes (GRAMSCI, 2002, p. 235).

É dentro dessa perspectiva que se pretende a abordagem sobre a educação do campo no Brasil e suas respectivas políticas públicas, como processo e resultado da ação política dos movimentos sociais do campo junto ao Estado, no âmbito da educação popular como estratégia de emancipação da classe trabalhadora, especificamente no campo, mas sem deixar de lado a urbana. O que requer, também, a compreensão de que o modelo de educação implementado pelo Estado brasileiro ao longo de sua historiografia, desde o período do Império (1822) até meados do século XX, tem revelado a predominância de uma educação voltada aos interesses de uma elite econômica e intelectual conservadora atrelada à lógica do capital, conforme analisa Gramsci (2004, p. 15)

Todo grupo social, nascendo no terreno originário de uma função essencial no mundo da produção econômica, cria para si, ao mesmo tempo, organicamente, uma ou mais camadas de intelectuais que lhe dão homogeneidade e consciência da própria função, não apenas no campo econômico, mas também no social e político: o empresário capitalista cria consigo o técnico da indústria, o cientista da economia política, o organizador de uma nova cultura, de um novo direito, etc., etc. [...] se não todos os empresários, pelo menos uma elite deles deve possuir a capacidade de organizar a sociedade em geral, em todo o seu complexo organismo de serviços, até o organismo estatal, tendo em vista a necessidade de criar as condições mais favoráveis à expansão da própria classe, ou pelo menos, possuir capacidade de escolher os “prepostos” (empregados especializados) a quem confiar esta atividade organizativa das relações gerais exteriores à empresa.

Assim, torna-se, mais uma vez, evidente a necessidade de controle do capital, sobre o conjunto da sociedade civil e da estrutura estatal, para garantir seus interesses, personificações e produção, além de esta última, ser acionada pelo sistema do capital para evitar perturbações, por meio de intervenções corretivas (MÉSZÁROS, 2002).

Essa realidade secundarizou as especificidades concretas dos segmentos mais pobres, negros, indígenas e do campo e se caracterizou por inúmeras denúncias acerca da precariedade das condições do ensino-aprendizagem, da falta de docentes com formação específica, dos prédios escolares e da ausência de materiais didáticos adequados, com um forte estímulo ao processo de industrialização sem maiores preocupações com o campesinato. Tal situação se prolongou, e ainda persiste hodiernamente, dando sustentação a uma educação que tem privilegiado cidadãos do perímetro urbano em detrimento aos do campo, sendo pertinente, inclusive a observação gramsciana, de que

[...] a massa dos camponeses, ainda que desenvolva uma função essencial no mundo da produção, não elabora seus próprios intelectuais “orgânicos” e não “assimila” nenhuma camada de intelectuais “tradicionais”, embora outros grupos sociais extraiam da massa camponesa muitos de seus intelectuais e grande parte dos intelectuais tradicionais seja de origem camponesa (GRAMSCI, 2004, p. 16).

De fato e nesse sentido, e ainda durante a década de 1950, a economia brasileira passou por um dualismo estrutural, evidenciando dois projetos distintos: o desenvolvimento industrial (urbano) e o da agricultura (campo), onde o primeiro representava o moderno, avançado e; o segundo, o atraso, o arcaico e prosaico, estabelecendo a dicotomia entre o rural e o urbano. O que fortaleceu a visão urbanocêntrica em todos os aspectos: político, socioeconômico, cultural e educacional. Julgava-se, inclusive, nessa visão equivocada que ao homem do campo de pouco lhe serviriam as letras, pois para lidar com a terra tal competência não era necessária. Nos anos 1960, para atender às necessidades da economia industrial em curso, muitas escolas na zona rural foram desativadas e seus prédios abandonados, dando à escola um caráter ainda mais excludente e que não promovia a vivência democrática, mas contribuía com o processo de migração forçada dos sujeitos do campo para as cidades, que resultou no agravamento do êxodo rural e esvaziamento do campo, bem como do abandono dos estudos pela sua juventude.

É nesse contexto de descaso e de abandono do Estado brasileiro em relação ao campo, que seguiu até a década de 1980, sem avanços sociais, políticos e educacionais, que os trabalhadores rurais começaram a se mobilizar, primeiramente, frente às políticas governamentais de construção de usinas hidrelétricas, de grandes concentrações latifundiárias, dos projetos de colonização da Amazônia, destacando-se o Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Sem Terra (MST), grande protagonista na luta pela Reforma Agrária, por melhorias das condições dos povos do campo, inclusive no âmbito educacional.

E será nesse sentido que a educação do campo, cuja natureza e destino têm origem no seio desses movimentos sociais, irá contribuir para a construção de uma memória coletiva do resgate da identidade do homem e da mulher do campo, suas crianças, jovens e adolescentes, fortalecendo seu sentimento de pertencimento ao grupo social ao qual está realmente inserida, nascendo naquele contexto de lutas pela garantia dos direitos a uma educação de qualidade, pela Reforma Agrária, com resgate da autoestima e da formação da consciência de classe desses sujeitos (CALDART, 2008).

Assim, surge o novo conceito de Educação do Campo cuja culminância se deu com “o batismo coletivo de um novo jeito de lutar e pensar a educação para o povo brasileiro que trabalha e vive no e do campo”, na Conferência dos Movimentos Sociais do Campo, que seguiu com o título de “1ª Conferência Nacional por uma Educação Básica do Campo”, ocorrida em 1998 (CALDART apud MOLINA, DE JESUS, 2004, p.10).

A Educação do Campo, fundamentada na práxis pedagógica dos movimentos sociais,

revigora a tradição de uma educação emancipatória, retomando a discussão e a prática das matrizes da formação humana, com bases historicamente nos pilares da pedagogia histórico-crítica, de referencial marxista, com centralidade na relação entre educação e trabalho, educação e cultura, educação e valores éticos, e a emancipação intelectual, social e política, em específico, dos sujeitos do campo (CALDART, 2008).

Identifica-se, assim, o ideário da educação do campo, que afirma a necessidade de duas lutas combinadas: pela efetivação do direito e pela ampliação do acesso à educação e pela escolarização no campo e; pela construção de uma escola que esteja no campo, mas que também seja do campo, ligada à história, à cultura e às causas sociais e humanas desses povos, reafirmando o dever do Estado e sua responsabilidade em garantir o direito à educação a esses sujeitos. E não somente reivindicar, mas participar da elaboração das políticas públicas destinadas a eles, tanto em nível nacional, estadual, quanto municipal.

Compreende-se que os movimentos e organizações sociais do campo, seus trabalhadores possuem o protagonismo na luta por uma educação emancipatória, que tenha práxis pedagógica transformadora que fundamenta o sentimento de pertença e identidade sociocultural e permanência desses sujeitos no seu território, com condições dignas para o seu real desenvolvimento. Sendo que esse protagonismo se deu de tal modo que conseguem avanços nos âmbitos legais, de formulação e implementação de políticas públicas voltadas para o campo, ainda no final da década de 1990, tornando-se sujeitos de políticas públicas, no que se refere ao movimento de pressão histórica sobre o Estado para que esse viesse a estabelecer respostas às suas reivindicações e lutas históricas.

No que se refere aos aspectos legais, pode-se referendar que a educação do campo no Brasil, só consegue espaço em função do apoio inserido na legislação do final da década de 1980, com a promulgação da CF/88, apesar de não se direcionar diretamente à educação do campo, reconhecendo, enfim, a educação como direito fundamental, social inalienável, devendo a mesma ser promovida e incentivada em regime de colaboração com a sociedade, e entre as três esferas administrativas.

Na sequência, a legislação brasileira, já em âmbito educacional, traz o avanço legal da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB/96), sobretudo em seus artigos 23, 26 e 28. E, apesar dos recuos é necessário destacar o avanço considerável como precedente legal, jurídico e político para uma educação que respeite a identidade dos povos do campo, suas especificidades, no que se refere à regionalidade, territórios, utilização de metodologia adequada às suas necessidades e interesses, baseada na alternância dos tempos e espaços formativos de estudo, respeitando também as fases do ciclo agrícola e condições climáticas quando da elaboração de seu calendário escolar.

Some-se aos avanços legais a instituição das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo em 2002 e a instituição permanente do Grupo de Trabalho de Educação do Campo em 2003.

Mas, se por um lado houve o avanço da legislação educacional do campo, e como reflexo dessas conquistas ocasionadas pelas lutas dos movimentos sociais, por outro a garantia de sua aplicabilidade efetiva ainda se constitui desafio tanto para os movimentos sociais como para o Estado em pleno século XXI (JACOBI, 1989), haja vista ainda existirem escolas sucateadas, abandonadas, sem infraestrutura mínima necessária para seu funcionamento. Ademais, ainda persiste arraigado em muitos gestores públicos, como opção política, inclusive, o imaginário de inferioridade do campo, e destinam a ele a sobra do urbano (mobiliários, meios de transporte escolar, por exemplo), com educadores que não são concursados, com baixa remuneração e condições de trabalho precárias (MOLINA, FREITAS, 2011).

Inclusive, em pesquisa recente Molina e Freitas (2011) evidenciam tais condições e relatam os dados percentuais acerca das taxas de analfabetismo da população de 15 anos ou mais, que até 2011, estava em torno de 23,3% na zona rural, dados três vezes superiores aos da zona urbana, de 7,6%, além de afirmarem que um dos maiores problemas é insuficiência de oferta educacional, que ocorre somente para os anos iniciais do Ensino Fundamental e de forma precária.

Assim, a juventude do campo tem evadido do ambiente escolar (muitos não concluem

o Ensino Fundamental, conseqüentemente não ingressam no Ensino Médio, nem tão pouco, chegam às universidades públicas), correspondendo aos altos índices de distorção idade-série no campo, já manifestas no Ensino Fundamental, devido à precariedade da oferta de educação básica do campo, pela ausência de uma proposta curricular que reflita os seus anseios e especificidades em muitos estados e municípios brasileiros. Essa realidade mostra que a conquista do marco legal é tão fundamental quanto a garantia de sua aplicabilidade pelo Estado, cujos obstáculos e desafios repousam, justamente, e contraditoriamente no seu objetivo de manter e reproduzir a dominação da classe hegemônica, no seio da Sociedade Política e da Sociedade Civil (entendidas aqui como categorias gramscianas).

Outro aspecto relevante que essa realidade coloca é que a formação da consciência de classe não é algo espontâneo, carecendo de rupturas com as ideologias dominantes. Ou seja, conforme Leher (2014) para que a classe trabalhadora (entenda-se tanto a do campo quanto a urbana) tenha uma formação política, demandará de um ambiente que favoreça a disseminação da cultura proletária, com base no marxismo, em sindicatos classistas e autônomos, partidos políticos e movimentos sociais antissistêmicos, uma vez que esse tipo de formação requer o protagonismo de lutas que se afirmem de classes em oposição clara ao capitalismo. Ou seja, “só a ação educa a classe explorada, só ela lhe dá a medida de suas forças, amplia seu horizonte, desenvolve suas capacidades, ilumina sua inteligência e tempera sua vontade” (GRAMSCI, 1982 apud LEHER, 2014, p. 09).

Assim, em concordância com Leher (2014), o desafio colocado é tornar esses trabalhadores do campo, em articulação com os do perímetro urbano, em intelectuais orgânicos e com ação política dirigente, capazes de organizar suas atividades e funções inerentes ao desenvolvimento de um outro projeto de sociedade civil e político.

Educação do Campo e a Incorporação na Agenda Governamental do Brasil Contemporâneo

O contexto de surgimento da Educação do Campo como práxis pedagógica oriunda dos movimentos sociais mostrará, ainda, o Estado capitalista brasileiro como uma relação contraditória, pois, apesar de, histórica e hegemonicamente, organizar as classes dominantes e desorganizar as classes dominadas, poderá, nunca por iniciativa própria, mas por meio de contestações organizadas e recorrentes das classes dominadas, ser disfuncional aos interesses de uma burguesia intransigente e dar respostas, com medidas de ação formuladas e implementadas, que visem a mitigação desses conflitos para manter sua própria ordem e hegemonia dentro de uma lógica capitalista (POULANTZAS, 1985; PASTORINI, 1997).

Desse modo, essa relação contraditória levará a uma instância de negociação e outorgamento, que, segundo Pastorini (1997), significará que o Estado, como consequência do processo de luta e negociação, incorporará algumas demandas das classes dominadas, dando, dessa forma, respostas a uma parcela de suas reivindicações, outorgando serviços, assistência social, direitos etc. Entretanto, como troca esses sujeitos demandantes legitimarão o Estado e a ordem estabelecida e esse processo poderá se dar de forma explícita ou implícita. Assim, as políticas públicas surgirão como síntese do processo de demanda-luta-negociação-outorgamento, que demonstrará também, que o Estado, para evitar as lutas sociais, se antecipará às eventuais demandas sociais, incorporando-as na sua agenda política e governamental, o que demonstra a presença dessas lutas sociais na gênese de determinada política pública, cuja dinâmica de formação implica os diversos sujeitos sociais e aqui, nesta reflexão, evidenciados pelos movimentos sociais do campo.

No Brasil, será somente em 2003, no início do Governo Lula da Silva, apesar de suas contradições, que a Educação do Campo passará a integrar a agenda governamental federal efetivamente, com a adoção de um conjunto de medidas de ações formuladas e executadas com vistas ao atendimento das demandas, como estratégia de ação planejada e avaliada em que Estado e Sociedade Civil, desempenham determinados papéis, contudo apresentando, ainda relações de reciprocidade e antagonismos. Foi medida preliminar dessas ações a instituição, pelo Ministério da Educação, da Coordenação-Geral de Educação do Campo na estrutura da

então Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), posteriormente (BRASIL, 2008), desativada, em 2019, pelo atual governo Bolsonaro.

O Estado brasileiro, com vistas a dar respostas à referida demanda adotou, formulou e implementou políticas públicas específicas aos sujeitos do campo, apoiou iniciativas pedagógicas, reconhecendo suas singularidades e necessidades, e instituiu a Comissão Nacional de Educação do Campo em 2007, em âmbito consultivo e de assessoramento ao MEC, que procedeu ao diagnóstico e estudo das experiências e iniciativas populares existentes historicamente de organização escolar de educação do campo com uma proposta emancipatória.

Ao final da primeira década do século XXI surgiram mais dois marcos legais importantes ao processo de sistematização e consolidação de uma política educacional do campo: o Parecer nº 1/2006, que reconhece os dias letivos de alternância e o Decreto Presidencial nº 7352, de 4 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação do Campo e sobre o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA). Este último marco legal alçou a política de educação do campo a uma política de Estado, conforme disposto em seu artigo 1º sobre a destinação da ampliação e qualificação da oferta de educação básica e superior, a ser desenvolvida pela União em regime de colaboração com os Estados, Distrito Federal e municípios. Dentre os principais programas de educação conquistados pelas lutas dos movimentos sociais do campo, além do PRONERA, destacam-se o Projovem Campo Saberes da Terra e o Programa de Apoio às Licenciaturas em Educação do Campo (Procampo). (MOLINA, FREITAS, 2011).

Contudo, se houve uma determinada conquista na incorporação da Educação do Campo nesse período, a atual quadra política vem, justamente pôr em xeque, esses avanços e conquistas, inclusive os de âmbito legal, evidenciada na agenda do Golpe Jurídico-Parlamentar de 2016, com a redução considerável dos recursos no orçamento público federal, destinados à continuidade do próprio PRONERA (reconhecida política nacional de educação do campo), além das reduções das ofertas dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo.

Ademais, some-se a esta agenda de contrarreformas políticas a precarização das relações de trabalho no campo, as estratégias de enfraquecimento, desmobilização e criminalização dos movimentos sociais e sindicais, tanto no campo quanto na cidade, o que requer, desses históricos sujeitos de políticas públicas, uma ressignificação e reorganização quanto ao enfrentamento da agenda ultraliberal, em curso no Brasil.

O que, no sentido colocado por Vargas (2012), significa que os movimentos de resistência e luta devem se direcionar para a formação de alianças unificadas em torno de um projeto de sociedade que se configure como bloco histórico com capacidade de desafiar a hegemonia do capital que, historicamente, tem imposto à classe trabalhadora, tanto a do campo quanto a urbana, uma realidade de superexploração, expropriação destrutiva das próprias relações sociais.

Considerações Finais

Ao longo dessa reflexão acerca da Educação do Campo como práxis pedagógica e estratégia política de formação e emancipação da classe trabalhadora do campo, cuja origem repousa na ação política e organizada dos movimentos sociais do campo, buscou-se demonstrar, esses últimos como importantes sujeitos políticos do processo de políticas públicas, dentro de um processo de relações contraditórias e conflituosas com o Estado, caracterizado ora pela reciprocidade, ora pelo antagonismo, bem como das estratégias e medidas de ação formuladas e executadas por esse último para incorporar essas demandas em sua agenda governamental, sobretudo na contemporaneidade compreendida nos anos finais do século XX, com o advento da Lei 9.394/1996 até a atualidade do século XXI.

A reflexão indica que, embora haja uma recente política nacional de Educação do Campo no Brasil, delimitada por um vasto marco legal e arcabouço teórico-metodológico, fruto das lutas e conquistas sociais no campo, sua aplicabilidade efetiva é limitada na maioria dos Estados brasileiros, por conta da relação contraditória entre este Estado capitalista e os interesses de classes antagônicas, cujos blocos hegemônicos que têm estado historicamente no

poder, estão atrelados a uma lógica do capital excludente, cuja expressão no campo se dá pelo agronegócio. Some-se as opções políticas de muitos gestores públicos acerca da temática, que lhe destinam espaço secundarizado, quando não mesmo, a própria omissão, em suas agendas políticas.

Por fim, outro ponto que se põe como prerrogativa ao debate ora proposto é a necessidade de reorganização dos movimentos sociais do campo no seio da sociedade civil, no que se refere ao seu ressurgimento como sujeitos protagonistas nesse processo de lutas e conquistas sociais, especificamente no âmbito das políticas educacionais do campo, como forma de fortalecimento da própria consciência de classe dos sujeitos do campo que, conforme Vargas (2012) lembra, são desafios teóricos e políticos inadiáveis.

Referências

ALVAREZ, S., DAGNINO, E., ESCOBAR, A. **Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos (org.)**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000.

BEHRING, E., BOSCHETTI, I. **Política social: fundamentos e história**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BOITO JUNIOR, A. **As bases políticas do neodesenvolvimentismo**. Fórum Econômico da FGV. São Paulo, 2012.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/96)**: Lei 9.394 de 1996.

BRAZ, M. **O golpe nas ilusões democráticas e a ascensão do conservadorismo reacionário**. *Serv. Soc. Soc.* [online]. 2017, n.128, pp.85-103. ISSN 0101-6628. <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.095>.

CALDART, R. S. **Educação do campo: notas para uma análise de percurso**. II Encontro Nacional de Pesquisa sobre Educação do Campo, Brasília/DF, 6 a 8 de agosto 2008.

FARIAS, F. B. **O Estado Capitalista Contemporâneo: para a crítica das visões regulacionistas**. São Paulo: Cortez, 2001.

EGAS, H. A. B. P. **Movimentos sociais e Estado: resistência e contra-hegemonia na ação do MST**. Salvador, 2008 (Dissertação).

GOHN, M. G. **Teorias dos movimentos sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos**. Edições Loyola, 1997.

GOMES, M. F. C. M. Avaliação de políticas sociais: pela ultrapassagem do modelo funcionalista clássico. In: **Avaliação de políticas e programas sociais: teoria e prática**. São Paulo: Veras Editora, 2001.

GRAMSCI, A. Maquiavel – Notas sobre o Estado e a política. In: **Cadernos do Cárcere**, vol. 3. Edição e Tradução: Carlos Nelson Coutinho. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

GRAMSCI, A. Os intelectuais. O princípio educativo. In: **Cadernos do Cárcere**, vol. 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

JACOBI, P. **Movimentos sociais e políticas públicas: demandas por saneamento básico e saúde**. São Paulo: Cortez, 1989.

LEHER, R. **Organização, estratégia política e o Plano Nacional De Educação**. In: Exposição apre-

sentada no curso de especialização do MST, organizado no Coletivo CANDEEIRO e o Centro de Estudo, Pesquisa e Ação em Educação Popular – CEPAEP, Faculdade de Educação da USP, 27/11/2009. (Versão revista e ampliada em outubro de 2014).

LIMA, A.C., NOMA, A.K. **O MST e políticas públicas para educação no e do campo: práticas educativas em agroecologia no MST/PR.** 2011. Disponível em: <http://www.anpae.org.br/simposio2011/cdrom2011/PDFs/trabalhosCompleto/comunicacoesRelatos/0072.pdf>. Acesso: 11/04/2018.

MONTAÑO, C. e DURIGUETTO, M. L. **Estado, classe e movimento social.** São Paulo: Cortez, 2010.

MÉSZÁROS, I. A Ordem de Reprodução Sociometabólica do Capital (Capítulo 2). In: **Para Além do Capital.** São Paulo: Boitempo, 2002.

MOLINA, M. C., DE JESUS, S. M. S. A. **Contribuições para a construção de um projeto de educação do campo.** Brasília, DF: Articulação Nacional Por uma Educação do Campo, 2004. Coleção Por uma Educação do Campo, nº 5.

MOLINA, M. C., FREITAS, H. C. A. **Avanços e desafios na construção da educação do campo.** Revista Em Aberto, Brasília, v. 24, n. 85, p. 17-31, abr. 2011.

OLIVEIRA, F. **Estado, sociedade, movimentos sociais e políticas públicas no limiar do século XXI.** FASE, 1994.

PAOLI, M. C., TELLES, V. S. Direitos sociais: conflitos e negociações no Brasil contemporâneo. In: Alvarez, S., Dagnino, E., Escobar, A. **Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos (org.).** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000.

PASTORINI, A. **Quem mexe os fios das políticas sociais?** Avanços e limites da categoria concessão-conquistista. Serviço social e sociedade, ano q8, n. 53, p. 80-101, mar., 1997.

POULANTZAS, N. **O Estado, o poder, o socialismo.** 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

SILVA, M. O. S. **Avaliação de políticas e programas sociais: aspectos conceituais e metodológicos.** In: Avaliação de políticas e programas sociais: teoria e prática. São Paulo: Veras Editora, 2005.

SPOSATI, A. **Regulação tardia:** características das políticas sociais latino-americanas na passagem entre o segundo e o terceiro milênio. Congresso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Lisboa, Portugal, 8-11, oct. 2002.

VARGAS, J. A. A. **Por um pedagogia da luta e da resistência:** a educação como estratégia política do MST. Tese (Doutorado em Educação). Faculdade de Educação. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2012.

Recebido em: 9 de setembro de 2020.

Aceito em: 14 de outubro de 2021.